



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Ano VI - Edição nº 00682 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica**



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0E9C80B5959DCE77636324619D80DB82

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## SUMÁRIO

- DECRETO 011/2018, DE 05 FEVEREIRO DE 2018 - INSTITUI A JUNTA MÉDICA PARA AVALIAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL 001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018.
- DECRETO DE Nº 008/2018 DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-CMDS.
- DECRETO Nº21/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018 - Estabelece o Plano de Aplicação dos créditos decorrentes de Precatórios Oriundos de Diferenças das Transferências do FUNDEF, de Exercícios Anteriores e dá outras providências.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



## DECRETO 011/2018, DE 05 FEVEREIRO DE 2018.

Institui a Junta Médica para avaliação de exames médicos dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Municipal 001/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o Edital nº 001/2017.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituída a Junta Médica para avaliação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Municipal e convocados para nomeação e posse.

**Art. 2º.** A Junta Médica será constituída por dois médicos de reputação ilibada e notório conhecimento médico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, sendo eles: Dr. Raul Moreira Molina e Reginaldo de Freitas Magalhaes.

**Art. 3º.** Compete aos membros da Junta Médica:

- I – realizar perícia médica na admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Municipal e convocados para nomeação e posse;
- II - avaliar os exames médicos exigidos conforme o Edital nº 001/2017.
- III – emitir laudo médico de sanidade física e mental habilitando o candidato a tomar posse;

Parágrafo único. A competência de que trata este artigo será exercida individualmente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital que será publicado através do endereço eletrônico [www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br) e afixado no lugar público de costume das publicações dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

ABEL SILVA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Processo Seletivo



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



## PROCESSO SELETIVO 001/2017

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 001/2018.

### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

O Prefeito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, por Leis Municipais. Dispõe sobre o Processo Seletivo para provimento de cargos no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal e pela Lei Orgânica Municipal, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Municipal conforme o resultado final homologado pelo Decreto nº 001 de 03 Janeiro /2018.

Os candidatos aprovados e convocados estão por ordem de COLOCAÇÃO, conforme ANEXO I deste Decreto, estando este no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu e no endereço eletrônico [www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br).

Os candidatos CONVOCADOS deverão comparecer, conforme o prazo estabelecido dia 20 de Fevereiro no Edital nº 001/2017, a sede da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu - BA, no Setor Pessoal, localizado na Avenida Navio Negroiro, S/N centro, nesta cidade, das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, munidos dos seguintes documentos:

- ✓ Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- ✓ Cópia autenticada do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- ✓ Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se na época já possuía 18 (dezoito) anos;
- ✓ Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil);
- ✓ Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- ✓ Cópia autenticada da documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida. No caso de Diploma de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, este deve ser devidamente registrado. No caso de Ensino Médio e/ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas este nível, qualquer caso acompanhados dos respectivos históricos escolares. O Diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido

Página 1 de 3

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



- pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação - CEE;
- ✓ Declaração de antecedentes criminais;
  - ✓ Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos neste Edital;
  - ✓ Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, à época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;
  - ✓ Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados.
  - ✓ Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal, juntamente com os seguintes exames: Para todos os Cargos, Hemograma completo, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamyl transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X - Tórax.
  - ✓ Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
  - ✓ Duas fotos 3X4, atuais;
  - ✓ Declaração de que não acumula cargo público, salvo naquelas hipóteses previstas por Lei.

Conforme ANEXO I do Edital 001/2018, das atribuições do cargo, os candidatos aos **Cargo de Motorista e Técnico em Enfermagem**.

Serão considerados aptos para o desempenho do cargo, os candidatos nomeados por Portaria e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo de provimento efetivo, podendo ser prorrogável por igual período a critério da autoridade competente.

O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na fase de convocação, perderá automaticamente o direito à investidura no cargo público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital que será publicado através do endereço eletrônico [www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br) e afixado no lugar público de costume das publicações dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

ABEL SILVA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Página 2 de 3

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



## ANEXO I

### NÍVEL MÉDIO

Nº	INSC	CANDIDATO CARGO MOTORISTA	NASC	RG	PONT FINAL	COLOCAÇÃO
1.	74840	JONIVAL PASSOS DOS SANTOS	01/02/1986	1476144060	52,50	1º LUGAR
2.	74835	JOSE REIS MACHADO SERRA	05/01/1966	326698607	50,00	2º LUGAR
3.	74770	FABIO JOSE ARGOLO BARBOSA	20/11/1980	689330618	50,00	3º LUGAR
4.		MARIA BALBINA SACRAMENTO DA 74827 SILVA MOTA	04/12/1981	1263790682	50,00	4º LUGAR
5.	74857	AGENILTON DA SILVA CONCEIÇÃO	10/07/1991	1320262015	50,00	5º LUGAR

Nº	INSC	CANDIDATO CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NASC	RG	PONT FINAL	COLOCAÇÃO
1	74928	GISELLY DE JESUS SANTANA	27/04/1988	1201299730	62,50	1º LUGAR
2	74831	DENISE BRAGA SANTANA	16/09/1969	379124610	55,00	2º LUGAR
3	74782	CLEIDE MACIEL SANTOS	20/09/1982	995862826	50,00	3º LUGAR
4	74846	BÁRBARA REGINA JESUS DA HORA	27/10/1982	882990900	50,00	4º LUGAR
5	74865	MARQUELE MONTEIRO SOUSA	06/12/1983	930868650	50,00	5º LUGAR

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



**DECRETO DE Nº 008/2018 de 03 de Janeiro de 2018**

**Dispõe sobre a Nomeação dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável-CMDS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal nº262 de 11 de agosto de 2014.**

## **DECRETA**

**Art.1º-** Ficam Nomeados os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável-CMDS, de acordo com a Formação a seguir:

### **REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:**

#### **Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Paraguaçu**

##### **SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Titular - VALTER FERNANDES DA SILVA

Suplente – JOSE ROQUE VIEIRA SERRA

##### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Titular – JOILSON SACRAMENTO DA SILVA

Suplente – SIMONE SERRA DA SILVA

##### **GOVERNO ESTADUAL – BAHIA TER**

Titular - JORGE MAGALHÃES SOARES

##### **CAMARA DE VEREADORES**

Titular – JOSELICE BISPO SACRAMENTO

Suplente – JOSE AZEVEDO DA SILVA

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



## REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

### ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PESCADORES DO POVOADO DE TUPIAÇU

Titular – EDINALDO ALMEIDA SANTANA

Suplente – JAIME ALVES SANTANA

### ASSOCIAÇÃO DO AGRICULTORES E PRODUTORES DE JACAREZINHO

Titular – JOSELITO ROCHA PASSOS

Suplente – AMANDO ALVES DE OLIVEIRA

### ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TRABALHANDO PARA PRODUZIR - POVOADO SOBRADO

Titular – EVANIR BORGES DE OLIVEIRA

Suplente – JOSE SILVA PASSOS

### ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS PARA CRECER DA CUMBUCA

Titular – IRINEU FLORENTINO DE SOUZA

Suplente – CARLINDO SANTOS PINTO

### ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA ELVIRA

Titular – EDVANE DIAS DA SILVA

Suplente – FLORISVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

### ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL AGRICOLA DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

Titular – MARIA DO CARMO AZEVEDO DA SILVA

Suplente – MARINEIDE RAMOS DE OLIVEIRA

### SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular – RITA ALVES CONCEIÇÃO

Suplente – ROQUE RIBEIRO DA SILVA

### IGREJA CATÓLICA

Titular – MARIVALDO ALVES PASSOS

Suplente – MARILENE SILVA ARAGÃO

---

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50



# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



**Art.2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, EM 03 DE JANEIRO DE 2018.

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

---

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CC60C90445CC45339110B31EB0462D15

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto

## DECRETO Nº 21/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

*“Estabelece o Plano de Aplicação dos créditos decorrentes de Precatórios Oriundos de Diferenças das Transferências do FUNDEF, de Exercícios Anteriores e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento às normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988, no seu artigo 205, estabelece que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”;

**CONSIDERANDO** que o artigo 2º, *caput*, da Lei nº. 9.424/1996 estabelecia que “Os Recursos do Fundo serão aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público, e na valorização de seu Magistério”, assim como que o artigo 70 da Lei nº. 9.394/1996, em seus oito incisos, define as despesas que são consideradas como de “manutenção e desenvolvimento do ensino”;

**CONSIDERANDO** que a fiscalização e o controle referentes ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e do disposto nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos dos Fundos, serão exercidos pelos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, juntos aos respectivos entes governamentais sob suas jurisdições;

**CONSIDERANDO** que tal verba, por seu turno, tem finalidade vinculada às ações de manutenção e desenvolvimento do ensino básico, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 9.394/1996, não podendo ser utilizada em qualquer outra finalidade pública;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA editou a Resolução nº. 1346/2016;

**CONSIDERANDO** que o artigo 1º da Resolução nº 1346/2016 determina que “Os recursos recebidos em decorrência de ação ajuizada contra a União, objeto de precatórios, em virtude de insuficiência dos depósitos do FUNDEF, atual FUNDEB, referentes a exercícios anteriores, somente poderão ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 9.394/1996 e 11.494/2007”;

**CONSIDERANDO** que o § 1º do art. 1º da Resolução nº 1346/2016 dispõe que “Por se tratarem de diferenças relativas a diversos exercícios financeiros, as Prefeituras deverão realizar as despesas consoante plano de aplicação...” (grifo nosso);

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

**CONSIDERANDO** que se infere do dispositivo transcrito logo acima que a Corte de Contas considera inafastável, obrigatória, indispensável a elaboração do Plano de Aplicação pelo ente federativo municipal que recebeu recursos do FUNDEF;

**CONSIDERANDO** que se infere do dispositivo transcrito logo acima que a Corte de Contas Estadual considera que a elaboração do Plano de Aplicação deve ser prévia, anterior, pretérita aos gastos efetuados pelo ente federativo municipal com os recursos do FUNDEF;

**CONSIDERANDO** que o Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA recebeu da União, a significativa quantia, via precatórios, pertinente a recursos que dizem respeito ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, instituído pela Lei nº 9.424/1996, antecessor do atual FUNDEB;

**CONSIDERANDO** a resposta do Tribunal de Contas dos Municípios ao Processo TCM nº30204-17 na forma do Parecer nº 02633-17, a Consulta formulada por este Município, bem como a necessidade de proceder-se à devolução pelo Município de Cabaceiras do Paraguaçu dos recursos com destinação diversa à prevista no artigo70 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Estabelece o Plano de Aplicação dos créditos decorrentes de precatórios de diferenças das transferências do FUNDEF, para o exercício de 2017 e seguintes, conforme constante do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabaceiras do Paraguaçu, 06 de fevereiro de 2018.

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## ANEXO I

### PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

**Origem do recurso:** TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF/PRECATÓRIOS.

**Valor Recebido pelo Município:** R\$ 17.455.761,85.

**Dados da Conta Corrente:** BANCO DO BRASIL/ AGENCIA 2085-0 / CONTA CORRENTE 23.467-2.

### PLANEJAMENTO DA AÇÃO

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº. 1346/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que dispõe sobre a contabilização e aplicação dos créditos decorrentes de precatórios, oriundos de diferenças das transferências do Fundef, de exercícios anteriores, resolve elaborar plano de aplicação.

Os recursos recebidos em decorrência de ação ajuizada contra a União, objeto de precatórios, em virtude de insuficiência dos depósitos do FUNDEF, atual FUNDEB, referentes a exercícios anteriores, somente poderão ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, em conformidade com o dispositivo nas Leis Federais nº. 9.394/1996 e 11.494/2007.

Assim, as diferenças relativas a diversos exercícios financeiros, a Prefeitura Municipal deverá realizar as despesas consoante o PLANO DE APLICAÇÃO, podendo estas serem efetivadas em exercícios diversos daquele em que ocorrer a transferência financeira para os cofres municipais, respeitando o prazo limite de vigência do FUNDEB, 31/12/2020, na forma do art. 48 do citado diploma legal.

ÁREA DE ATUAÇÃO	AÇÃO
-----------------	------

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

TRANSPORTE ESCOLAR	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. AQUISIÇÃO DE 01 ONIBUS – 44 PASSAGEIROS</li> <li>2. AQUISIÇÃO DE 01 MICRO ONIBUS TRAÇADO – 23 PASSAGEIROS</li> <li>3. AQUISIÇÃO DE 01 VANS– 17 PASSAGEIROS</li> <li>4. AQUISIÇÃO DE 01 CARRO PARA 07 PASSAGEIROS</li> <li>5. AQUISIÇÃO DE 06 CARROS – 05 PASSAGEIROS</li> <li>6. AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHOS - PARA MERENDA ESCOLAR E ALMOXARIFADO.</li> <li>7. AQUISIÇÃO DE 01 MOTOS</li> <li>8. MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR, PEÇAS, SERVIÇOS E COMBUSTÍVEL.</li> </ol>
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO MAGISTERIO</li> <li>2. ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS NAS UNIDADES DE ENSINO PARA O DESCANSO E PERMANÊNCIA DOS DOCENTES</li> <li>3. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA OS ALUNOS.</li> </ol>
INCLUSÃO DIGITAL NAS ESCOLAS	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA AS ESCOLAS</li> <li>2. IMPLANTAÇÃO DE KITS MULTIMÍDIAS NAS SALAS DE AULAS</li> </ol>
INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO</li> <li>2. CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO;</li> <li>3. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA POVOADO JACAREZINHO</li> <li>4. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE E ZONA RURAL;</li> <li>5. REFORMAS, CONSTRUÇÕES E PADRONIZAÇÃO DAS FACHADAS DAS ESCOLAS;</li> <li>6. SALAS DE AULAS;</li> <li>7. CISTERNAS;</li> <li>8. SALAS DE VÍDEO;</li> <li>9. SALA DE PROFESSORES E COORDENAÇÃO;</li> <li>10. BANHEIROS ADAPTADOS COM</li> </ol>

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

	<p>ACESSIBILIDADE;</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>11. BANHEIROS PARA ALUNOS;</li> <li>12. BANHEIROS PARA FUNCIONÁRIOS;</li> <li>13. BRINQUEDOTECAS NAS CRECHES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL;</li> <li>14. CONSTRUÇÃO DE MUROS;</li> <li>15. ALMOXARIFADOS NAS UNIDADES DE ENSINO</li> <li>16. PARQUES INFANTIS;</li> <li>17. CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA FROTA ESCOLAR</li> </ol> <p><b>REPARAÇÃO NAS ESTRUTURAS JÁ EXISTENTES COMO:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1.PINTURA;</li> <li>2.FORRO;</li> <li>3.TELHADO;</li> <li>4.INSTALAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS E JANELAS;</li> <li>5.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS.</li> </ol> <p><b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1.COMPUTADORES;</li> <li>2.IMPRESSORAS;</li> <li>3.GELADEIRAS;</li> <li>4.FOGÕES;</li> <li>5.UTENSÍLIOS DE COZINHA;</li> <li>6.AR CONDICIONADOS;</li> <li>7.MESAS;</li> <li>8.CARTEIRAS;</li> <li>9.BEBEDOUROS;</li> <li>10. ARMÁRIOS;</li> <li>11. FREEZERES;</li> <li>12. VENTILADORES;</li> <li>13. BOMBAS D'ÁGUA;</li> <li>14. APARELHOS DE SOM;</li> <li>15. APARELHOS DE MULTIMÍDIA;</li> <li>16. CAIXAS DE SOM;</li> <li>17. MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS;</li> <li>18. ESTANTES;</li> <li>19. QUADROS;</li> <li>20. MATERIAIS ESPORTIVOS;</li> <li>21. TV;</li> <li>22. CÂMERA DE MONITORAMENTO.</li> </ol>
--	---

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

<b>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM QUALIDADE</b>	1.AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DAS CANTINAS ESCOLARES. 2.CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO PARA MERENDA ESCOLA 3.CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE REFEITÓRIOS E CANTINAS ESCOLARES
<b>INCENTIVO A LEITURA E PESQUISA</b>	1. IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS 2. REFORMA E READEQUAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES 3. AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA AS ESCOLAS 4. AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA AS BIBLIOTECAS ESCOLARES 5. IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE QUÍMICA E FÍSICA NAS ESCOLAS DE GRANDE PORTE
<b>INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA</b>	1. CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS 2. REFORMA E READEQUAÇÃO DE QUADRAS JÁ EXISTENTES 3. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS 4. INCENTIVO À INSERÇÃO DO ALUNO AO ESPORTE
<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO</b>	1. AQUISIÇÃO MATERIAIS DIDÁTICOS 2. AQUISIÇÃO DE JOGOS EDUCATIVOS 3. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CARTOGRÁFICOS
<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO</b>	1. CONT. P/TEMPO DETERMINADO 2. VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3. OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4. MATERIAL DE CONSUMO 5. OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P.FÍSICA 6. OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P.JURÍDICA 7. OBRAS E INSTALAÇÕES 8. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9. PAGAMENTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
<b>TOTAL</b>	R\$ 17.455.761,85

**ANEXO II****RELAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO BENEFICIADAS**

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Código/Nome da escola	Total de Alunos
29162173 ESCOLA DOMINGOS RIBEIRO SANTANA	119
29162181 COLEGIO MUNICIPAL EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA	1117
29162203 ESC CANTINHO DA FELICIDADE	26
29162327 ESC STA ELVIRA	53
29162360 ESCOLA ALFREDO VIEIRA NASCIMENTO	146
29162378 ESCOLA AURINO OLIVEIRA MACHADO	96
29162394 ESCOLA CIRILO RIBEIRO SANTANA	99
29162408 ESCOLA ELIAS GOMES DE SANTANA	46
29162416 ESCOLA FRANCISCO COSTA ALMEIDA	33
29162424 ESCOLA HONORATO PEREIRA DA SILVA	63
29162432 ESCOLA MUNICIPAL JOANA ANGELICA	23
29162440 ESCOLA JOAO MARTINS GONCALVES	104
29162467 ESCOLA PERCELINA FREITAS SANTOS	99
29162475 ESCOLA RURAL DE GEOLANDIA	69
29162483 ESCOLA STELLA DE BARROS SIMOES	14
29162491 ESCOLA VENANCIO RIBEIRO MACHADO	66
29162505 JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	161
29162513 ESCOLA JORGE VIANA	118
29162521 ESCOLA MUNICIPAL JOSE RIBEIRO BARBOSA	149



# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

29162530 MARIA DE JESUS MOURA	94
29163960 ESC BENEDITA JOSE DE SANTANA MOREIRA	22
29335639 ESCOLA MUNICIPAL LUZ DIVINA	404
29391334 ESCOLA MUNICIPAL CARLINDO FONSECA GESTEIRA	13
29416906 ESCOLA ABILIO DAMASCENO	41
29426839 COL MUNICIPAL GERMANO BASTOS	216
29462657 CRECHE ESCOLAR HUMBERTO OLIVEIRA SILVA	276
29462886 CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	4
<b>TOTAL</b>	<b>4063</b>